

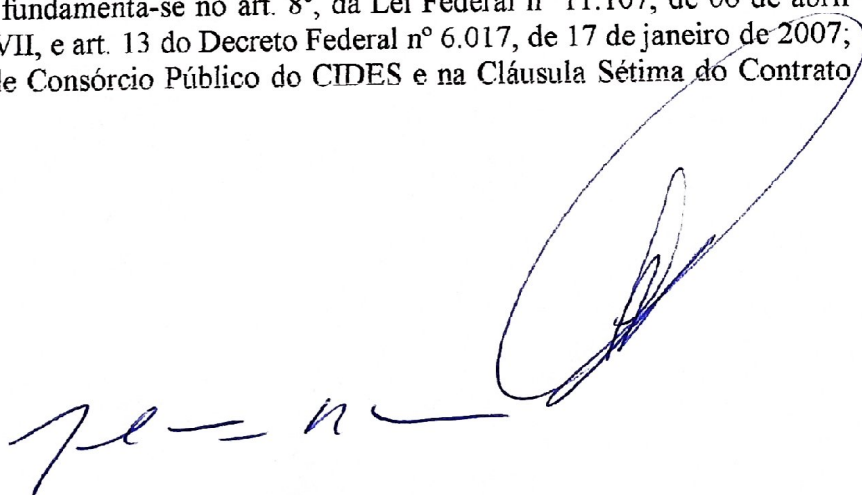
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 04/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES – E O MUNICÍPIO  
DE PRATA – MG, OBJETIVANDO A  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS PARA O CIDES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o Município de Prata-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcel Vieira Rodrigues Da Cunha, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 079.142.526-62, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; no art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto; no Contrato de Consórcio Público do CIDES e na Cláusula Sétima do Contrato original.



## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Altera as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato original, bem como o Anexo Único, em decorrência do cancelamento da prestação dos serviços de call center e software de fiscalização de iluminação pública, para o exercício de 2021, a pedido do Município do Prata/MG, conforme solicitado por carta de desligamento, em anexo a este termo, que passam a vigorar com a seguintes redações:

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DE RATEIO E FORMA DO REPASSE**

1. O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento do percentual fixado estatutariamente, é de **R\$ 33.691,19 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o **MUNICÍPIO** repassará recursos financeiros ao **CIDES** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**02.04.01.04.122.0033.2113.3.1.7.1.70.00 F 100**

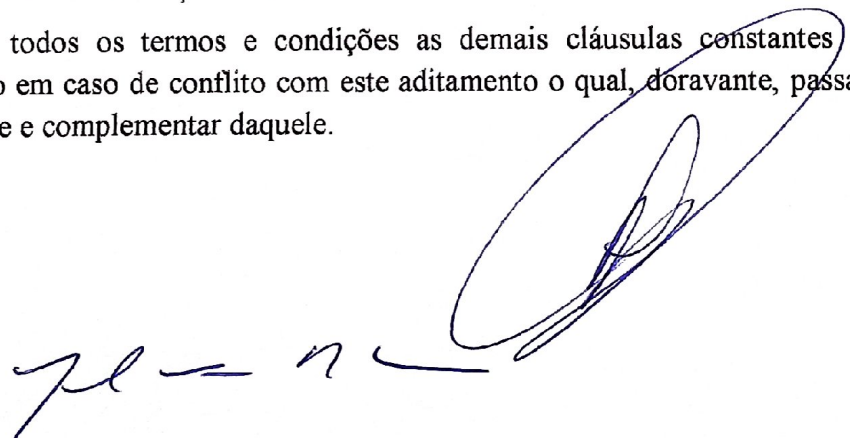
**02.04.01.04.122.0033.2113.3.3.7.1.70.00 F 100**

**02.04.01.04.122.0033.2113.4.4.7.1.70.00 F 100**

2.2 – O valor previsto em contrato anteriormente era previsto gastos com Sistema de Call Center e de Software de Gestão, dando um somatório de valor de R\$633,30 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos) mensais. No mês de setembro o referido contrato foi rescindido, dessa maneira deve-se ser suprimidos três meses correspondentes a outubro, novembro e dezembro do valor total do contrato, conforme demonstrado em tabela de cálculo no anexo único.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**


3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.





3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2021.

  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

  
**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal de Prata

**Testemunhas:**

Nome: Marco Antônio G. Silva  
CPF: 11888492635 Assinatura: Mitêlio  
Nome: Daniel Victor de Costa Santos  
CPF: 10468293685 Assinatura: [Signature]

**ANEXO ÚNICO**

**1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:**

**A) MANUTENÇÃO DO CIDES**

**1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100)**

**Valor Mensal:** Fevereiro – 01 parcela de: R\$ 2.912,26  
Março a Junho – 04 parcelas de: R\$ 2.912,27  
Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 1.941,52  
Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 24.268,94 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

**2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 100)**

**Valor Mensal:** Fevereiro – 01 parcela de: R\$ 290,19  
Março a Junho – 04 parcelas de R\$ 290,16  
Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 193,44  
Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 2.418,03 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e três centavos).**

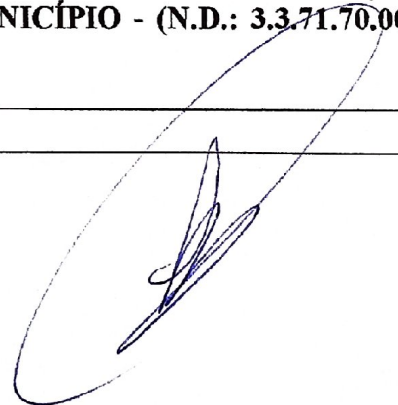
**3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 100)**

**Valor Mensal:** Fevereiro – 01 parcela de: R\$ 840,48  
Março a Junho – 04 parcelas de: R\$ 840,51  
Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 560,34  
Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 7.004,22 (Sete mil, quatro reais e vinte e dois centavos).**

**B) LOCAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO “CALL CENTER” – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)**

CANCELADO



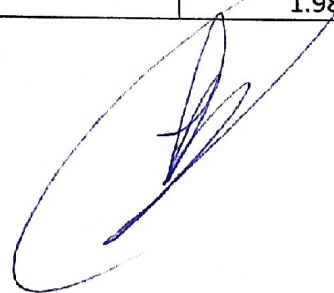
**C) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)**

CANCELADO

**VALOR TOTAL ANUAL RS 33.691,19 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos)**

**CÁLCULO DA SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS:**

<b>Município Prata</b>		
Cálculo Supressão Contrato Rateio 04/2021		
Valor Previsto em Contrato para exercício de 2021		
Item	Vi. Anual	Vi. Mensal
Locação Sistema Call Center - Item B	1.326,60	110,55
Locação Software de Gestão - Item C	6.633,00	552,75
		663,30
Rescisão de Contrato em 28/09		
Parcelas a Restituir		3,00
Valor Supressão	Vi. Mensal	Vi. Anual
Locação Sistema Call Center - Item B	110,55	331,65
Locação Software de Gestão - Item C	552,75	1.658,25
Total Supressão		1.989,90





Saldo Final Contrato Rateio 04/2021 - Valores já suprimidos	
Item B) Locação do Serviço telefonico "Call Center" - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	994,95
Item C) Locação de Software de Gestão - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	4.974,75

Uberlândia-MG, 28 de Setembro de 2021

